



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



## PROJETO DE LEI Nº

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP, QUE PASSA A DENOMINAR-SE ‘RUA PASTOR JOÃO BARBOSA DA SILVA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Pastor João Barbosa da Silva** a via pública localizada no Centro do Município de Cruzeiro/SP, atualmente sem denominação oficial, que margeia a Praça Manoel Romualdo Joffre, dando acesso à Alameda dos Presbiterianos e com término na Rua Dr. Othon Barcellos, conforme identificação constante nos mapas anexos, que passarão a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação da referida via pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 13 de março de 2026.

Vereador Mário Aparecido Ribeiro - Republicanos



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa homenagem ao **Pastor João Barbosa da Silva**, personalidade de grande relevância para o Município de Cruzeiro, cuja trajetória de fé, dedicação e serviços prestados deixou um legado imensurável para a cidade e para a comunidade evangélica local.

Nascido em 12 de julho de 1928, em Macaparana, Estado de Pernambuco, filho de Antônio Barbosa de Oliveira e Maria Ana da Conceição, Pastor João Barbosa desde cedo se destacou pela dedicação ao trabalho e aos estudos. Em 1954, converteu-se à fé cristã, iniciando sua caminhada no ministério, período em que também se dedicou ao estudo da Teologia e ao exercício de diversas responsabilidades na igreja.

Transferido para o Município de Cruzeiro no ano de 1962, adotou a cidade como seu lar, tornando-se membro ativo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Ao longo de sua trajetória, atuou como professor de música, maestro da banda e do coral **Vozes de Sião**, professor da Escola Bíblica Dominical e vice-presidente da igreja. Em 1981, foi consagrado Ministro do Evangelho e, no ano seguinte, assumiu a presidência da igreja em Cruzeiro.

Durante décadas, o Pastor João liderou não apenas a expansão da obra religiosa, mas também iniciativas de caráter social e educacional, desenvolvidas em



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



parceria com a Prefeitura Municipal e instituições como o SENAI, promovendo cursos profissionalizantes e programas de alfabetização para adultos.

Sob sua liderança, a Igreja Assembleia de Deus em Cruzeiro experimentou expressivo crescimento, com a construção e ampliação de diversos templos, além da fundação, em 1986, do SETADC – Seminário de Educação Teológica da Assembleia de Deus em Cruzeiro, que já formou mais de mil alunos.

Reconhecido pela comunidade e pelas autoridades locais, foi homenageado com o título de Cidadão Cruzeirense em 1989, sendo carinhosamente apelidado de “João de Barro” pelo então Prefeito João Bastos Soares, em razão de sua dedicação às construções e ao crescimento da igreja.

Após décadas de relevantes serviços prestados à fé e à população cruzeirense, foi jubulado em 1996 e veio a falecer em 30 de janeiro de 2017, deixando esposa, filhos, netos e uma comunidade que até hoje honra e preserva sua memória.

Dessa forma, denominar a via pública ainda sem identificação oficial como Rua Pastor João Barbosa da Silva constitui ato de reconhecimento e gratidão àquele que tanto contribuiu para o desenvolvimento espiritual, educacional e social do Município de Cruzeiro, perpetuando sua memória no espaço público da cidade.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



Diante da relevância da matéria, espera-se contar com o apoio dos nobres pares para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cruzeiro, 13 de março de 2026.

Mário Aparecido Ribeiro  
Vereador

- 
-  CNPJ 48.410.344/0001-03
  -  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
  -  TEL (12) 3143-7591
  -  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em 13/03/2026 11:33

Checksum: **700C3CDB8D89ED9901DA3E748990A68BA21C788AE3E4E85DD0F9455C13CD5755**

